PROJETO DE LEI nº 063/2017

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016):

(Lei Municipai	11 1.430, de 29/11/2010).		
Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.	R\$	2.500,00
4		•	,
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04 01 04 123 0012 1.005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
Orgão:	07 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 361 0049 2.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3031 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08 01 20 122 0010 2.103 - MANUT. DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	12.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2017:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 126 0017 2.010 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.3001 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.500,00
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04 01 04 123 0012 2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.3001 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 361 0049 1.027 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO		

Unid. Orçam.: 08 02 – FUNDER

Projeto/Atividade: 08 02 17 511 0064 1.037 – CONSTRUÇÃO DE FONTES DRENADAS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

Bertino Rech

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 063/2017

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Administração, Finanças, Educação e Agricultura, se faz necessária a suplementação de recursos de dotações orçamentárias do presente exercício visando o cumprimento de metas ligadas a esses mesmos órgãos e/ou secretarias, inclusive encargos da Folha de Pagamento.

Tal medida é reforçada pelas disposições do art. 12 da Lei Municipal nº 1.456/2016 (LOA 2017) que fixa em 10% os limites de despesas passíveis de suplementação por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, acarretando o descumprimento de obrigações a cargo do Município.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, ligadas as mesmas fontes de recursos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal e, com isso, suplementarmos as dotações insuficientes e, por conseguinte, cumprirmos obrigações a cargo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

Bertino Rech

Prefeito Municipal